



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 794 e 795

Macapá, 2ª e 3ª-feiras, 13/14 de Maio de 1968

PORTARIAS

Nr. 37-A/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item II, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para acompanhar pessoa enferma da família, em prorrogação, aos servidores: Guilhermina Marques Picanço, Auxiliar de Cozinha, nível 5, sessenta (60) dias, contados no período de 2 de janeiro a 1º de março de 1968, lotada na Divisão de Educação; e Francisco de Freitas Pontes, Enfermeiro Auxiliar, nível 8, nove (9) dias, contados no período de 26 de janeiro a 3 de fevereiro de 1968, lotado na Divisão de Saúde, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de fevereiro de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 38-A/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97, 98 e 104 todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Elza da Silva Shibayama, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, cento e oitenta (180) dias, contados no período de 2 de fevereiro a 30 de julho de 1968, lotada na Divisão de Educação; e Raimundo Nonato de Lima, Guarda, nível 10-B, trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contados no período de 19 de janeiro de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1968 a 18 de janeiro de 1969, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de fevereiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 39-A/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Júlio da Silva Costa, ocupante do cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 1º de fevereiro a 31 de abril de 1968, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, lotado na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de fevereiro de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nº. 40-A/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do art. 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Guiomar Corrêa Pinto de Paula, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, sessenta (60) dias, contados no período de 31 de janeiro a 29 de março de 1968; Américo Brasiliano de Brito, Servente, nível 5, trinta (30) dias, conta-

dos no período de 31 de janeiro a 29 de fevereiro de 1968; Eurico Duarte de Almeida, Professora do Ensino Pré-Primário, e Primário nível 11, sessenta (60) dias, contados no período de 14 de novembro de 1967 a 12 de janeiro de 1968; Maria Iná de Souza Almeida, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, cento e vinte (120) dias, contados no período de 5 de fevereiro a 2 de junho de 1968; Lourdes Marques Dalmácio, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 1968; Carmen Campos Galuff, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, noventa (90) dias, contados no período de 13 de dezembro de 1967 a 10 de março de 1968; e Mariuza Vieira de Santana, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 1968, lotados na Divisão de Educação; Albertino Soares de Souza, Guarda Territorial, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 2 a 31 de janeiro de 1968; lotado na Divisão de Segurança e Guarda; Cláudio Quirino da Silva, Condutor de Motorista, nível 12, trinta (30) dias, contados no período de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 1968; Manoel Barboza Sobrinho, Marinheiro, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 31 de janeiro a 29 de fevereiro de 1968; Waldomiro Ferreira, Guarda, nível 8-A, seis (6) dias, contados no período de 5 a 10 de fevereiro de 1968; Martiniano da Silveira, Condutor de Motorista, nível 12, trinta (30) dias, contados no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 1968; Durval Santa Brígida, Mestre Arrais, nível 12, vinte (20) dias, contados no período de 20 de janeiro a 8 de fevereiro de 1968; e Antônio Rodrigues da Silva, Servente, nível 5, trinta (30) dias, contados no período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 1968, todos lotados na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA —; Luciano Ferreira Farias, Guar-

da, nível 8-A, seis (6) dias, contados no período de 1º a 6 de fevereiro de 1968; Feneilon dos Santos Ataíde, Guarda Territorial, nível 8-A, vinte (20) dias, contados no período de 3 de fevereiro a 22 do mesmo mês de 1968; Crisógno de Moraes Martins, Inspetor da Guarda Territorial, nível 14-A, quinze (15) dias, contados no período de 19 de fevereiro a 4 de março de 1968; Pedro Rodrigues de Lima, Guarda Territorial, nível 10-B, vinte (20) dias, contados no período de 24 de janeiro a 12 de fevereiro de 1968; Roldão Palheta do Nascimento, Motorista, nível 8-A, vinte (20) dias, contados no período de 2 a 21 de fevereiro de 1968; e Waldery Alencar Lima, Detetive, nível 10-A, vinte (20) dias, contados no período de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 1968, lotados na Divisão de Segurança e Guarda, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de fevereiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 41-A/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Otacilio de Jesus Belmiro, Auxiliar de Enfermagem, nível 10-B, noventa (90) dias, contados no período de 14 de janeiro a 12 de abril de 1968; Dário Evandro de Lima, Porteiro, nível 9-A, noventa (90) dias, contados no período de 24 de janeiro a 22 de abril de 1968; Pamponia Quaresma dos Santos, quinze (15) dias, contados no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 1968; Ivete Inácio de Souza, Auxiliar de Cozinha, nível 5, dez (10) dias, conta-

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 18,00 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual NCr\$ 7,30

Semestral NCr\$ 3,30

Trimestral NCr\$ 1,45

Número avulso NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, se, do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

dos no período de 25 de janeiro a 4 de fevereiro de 1968; Raimunda Barbosa de Araújo, Atendente, nível 7, sessenta (60) dias, contados no período de 20 de dezembro de 1967 a 19 de fevereiro de 1968; e José Ferreira Lima, Guarda Sanitário, nível 9-C, trinta (30) dias, contados no período de 3 de fevereiro a 3 de março de 1968, lotados na Divisão de Saúde; Ângela Saraiva dos Santos, Guarda, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 1968; e Vicente Ferreira Lima, Guarda, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 2 de fevereiro a 2 de março de 1968, lotados no Serviço de Administração Geral; Michel Jorge Anacle, Pintor, nível 8-A, quarenta e dois (42) dias, contados no período de 10 de dezembro de 1967 a 20 de janeiro de 1968; e Humnir Franklin Távora, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 6 de fevereiro a 6 de março de 1968, lotados na Divisão de Obras; Abel Ramos Ferreira, Motorista, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 1968, lotado nos Serviços Industriais; Waldemar Barreto da Luz, Carpinteiro, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 2 de fevereiro a 1º de março de 1968, lotado na Divisão de Produção; e Raimundo Nonato Moura, Mestre, nível 13-A, sessenta (60) dias, contados no período de 30 de janeiro a 29 de março de 1968, lotado na Secretaria Geral do Território, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de fevereiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador —

Nr. 42-A/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro 1943,

RESOLVE:

Conceder a Rosa dos Santos Nogueira, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, contados no período de 29 de janeiro a 28 de maio de 1968, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de fevereiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 43-A/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, licença para acompanhar pessoa enferma da família, aos servidores: Juracema de Farias Tito, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, quarenta (40) dias, contados no período de 23 de janeiro a 2 de março de 1968, lotada na Divisão de Educação; e Maria José Soares, Enfermeira Auxiliar, nível 8, trinta (30) dias, contados no período de 1º de

fevereiro a 1º de março de 1968, lotada na Divisão de Saúde, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de fevereiro de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 44-A/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Geraldo Leite de Moraes, Professor do Ensino Secundário, oito (8) dias, contados no período de 30 de janeiro a 6 de fevereiro de 1968; Miracy Lima do Nascimento, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 1968; Neuza Maria Teixeira, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 1968; Osvaldo Alves Barbosa, Armazenista, nível 8-A, vinte (20) dias, contados no período de 1º a 20 de fevereiro de 1968; Maria José de Aguiar, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 15 de janeiro a 28 de fevereiro de 1968; e Almerinda Campos Coelho, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, quarenta e

cinco (45) dias, contados no período de 1º de fevereiro a 16 de março de 1968, lotados na Divisão de Educação; Raimundo Ramos Furtunato, Pedreiro, nível 8, oito (8) dias, contados no período de 1º a 8 de fevereiro de 1968; e Maximiano Carvalho dos Santos, Servente, nível 5, trinta (30) dias, contados no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 1968, lotado na Divisão de Terras e Colonização; Luiz Leite Quintela, Pintor, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 17 de janeiro a 16 de fevereiro de 1968; e Severino Eduardo da Silva, Tratorista, nível 9-B, oito (8) dias, contados no período de 1º a 8 de fevereiro de 1968, lotados na Divisão de Obras; Luciano da Cunha Freire, Inspetor da Guarda Territorial, nível 14-A, noventa (90) dias, contados no período de 3 de fevereiro a 30 de abril de 1968; lotado na Divisão de Segurança e Guarda; e Vicente de Souza Pereira, Marinheiro, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 1º a 15 de fevereiro de 1968, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA —, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de fevereiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 45-A/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do

item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença à gestante às servidoras: Doralice Nascimento dos Santos, Professora A.E.P., nível 7, cento e vinte (120) dias, no período de 19 de fevereiro a 17 de junho de 1968, lotada na Divisão de Educação; e Ivete Inácio de Souza, Auxiliar de Cozinha nível 5, cento e vinte (120) dias, no período de 4 de fevereiro a 3 de junho de 1968, lotada na Divisão de Saúde; e Adelsira Souza do Nascimento, Arquivista nível II-C, cento e vinte (120) dias, contados no período de 1º de fevereiro a 30 de maio de 1968, lotada no Gabinete do Governador, todas pertencentes ao Quadro de Funcionários do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de março de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador.

Nr. 46-A/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: José Rodrigues da Costa, Foguista, nível 7, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados no período de 30 de janeiro de 1968 a 30 de janeiro de 1969, lotado nos Serviços Industriais; Flávio de Moraes Rodrigues, Marinheiro, nível 7, 120 (cento e vinte) dias, contados no período de 31 de outubro de 1967 a 1º de março de 1968, lotado na Superintendência da SUSNAVA, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de março de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 47-A/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839 de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item II, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 106, todos na Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para acompanhar pessoa enferma da família, em prorrogação, aos servidores: Iraci-mar Lima Holanda, Atenden-

te nível 7, noventa (90) dias, contados no período de 8 de janeiro a 6 de abril de 1968, lotada na Divisão de Saúde; e Adelina Almeida Soares, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, vinte (20) dias, contados no período de 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 1968, lotada na Divisão de Educação, todas pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de março de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ministério da Saúde Campanha de Erradicação da Malária

Portaria nº 1/68 de 13 de abril de 1968.

O Chefe do Setor Amapá da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nr. GB-364 de 02.09.65, do Senhor Ministro da Saúde, publicada no Diário Oficial nº 175 do dia 14.09.1965.

Resolve designar Ubiracy da Silva Lima, matrícula nr. 2.210.607, Artur Adérito Soares, matrícula nr. 2.224.789; Raimundo Costa Gomes, matrícula nr. 2.224.790 todos ocupantes do cargo de nível 5-A, da série de classes de Guarda Sanitário, da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Concorrência Pública Administrativa, que efetuará a venda do material inservível pertencente a esta Campanha.

Macapá, 15 de abril de 1968.

Dr. Antonio de Deus de Oliveira Mello
Resp. p/Chefia do Setor Amapá da CEM.

Serviço de Administração Geral

Seção de Compras e Concorrências

APROVO:

Ten.-Cel. Gerson de Araújo Góes — Governador Substituto

Ata da Reunião de Abertura de Tomada de Preços (Combustíveis e Lubrificantes)

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no prédio onde funciona o Almoxarifado Geral do Governo, na sala da Chefia da Seção do Material, ali presentes os senhores Coronel Adalvaro Alves Cavalcanti, Diretor do Serviço de Administração Geral; Waldemiro Demóstenes Ribeiro, Chefe da Seção de Contabilidade e Tesouraria do SAG; e Walter

Batista Nery, respondendo pela Chefia da Seção do Material, membros da Comissão de Tomada de Preços, comigo, José Otávio Maia, Secretário nomeado, presentes ainda os senhores Leopoldo Teixeira e Américo Sousa, representando, respectivamente, as firmas Teixeira & Scotti e Francisco Severo de Sousa, teve lugar, às 11 horas, a reunião de abertura da Tomada de Preços elaborada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes ao Governo do Território, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Governo, durante quinze (15) dias.

Aberta a reunião, o Senhor Presidente apresentou aos presentes dois envelopes, nos quais, após sua abertura, se verificou conter as propostas das firmas Teixeira & Scotti e Francisco Severo de Sousa, únicos licitantes a atenderem o Edital de convocação.

Feito o cotejo dos preços das duas propostas, observou-se um empate em toda linha dos produtos apresentados por ambas as firmas, conforme se verifica pelo Mapa Demonstrativo anexo.

Como mais nada houvesse a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião do que, para constar, mandou lavrar a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão, e por mim, Secretário, que a datilografei e subscrevo.

Coronel Adalvaro Alves Cavalcanti — Presidente

Waldemiro Demóstenes Ribeiro — Membro

Walter Batista Nery — Membro

José Otávio Maia — Secretário

Obs: Do Mapa anexo constam especificados os preços dos produtos constantes da Tomada de Preços acima referida.

Divisão de Terras e Colonização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, a Diretoria da Divisão de Terras e Colonização, de acordo com o Art. 5º do Decreto-Lei nr. 7.773, de 23 de junho de 1945, no afã de regularizar a ocupação de imóveis presumidamente de domínio da União, de conformidade com o Art. 61 e seus Parágrafos, do Decreto — Lei nr. 9.760, de 5 de setembro 1946, da ciência a todos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, através de outras pessoas, que acham-se convidados os sócios da antiga Cooperativa de Crédito de Macapá Ltda., para apresentarem nesta DTC

dentro do prazo de 60 dias, a partir da data de publicação do Edital, os documentos e títulos comprobatórios dos direitos legais, sobre a ocupação da área pela citada sociedade, no terreno compreendido, da rua Cândido Mendes à Avenida Amazonas, ao lado do edifício do Fórum desta Capital.

Macapá, 10 de maio de 1968.

Thomaz Gonçalves Britto — Diretor da DTC —

Divisão de Terras e Colonização

Seção de Terras

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torna público que, Luiz Carlos Murici, brasileiro, casado, com 36 anos de idade, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras devolutas situada à margem direita do rio Matapi, município de Macapá, abrangendo uma área de 372.79.87 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, achando-se fora da faixa de 150 Kms. da fronteira com a Guiana Francesa, onde o requerente pretende dar prosseguimento aos trabalhos da indústria agropecuária. Declara o peticionário que a área por ele pleiteada está situada à margem direita do rio Matapi, localizada entre os igarapés Cacao e Matá-Matá, tendo uma área de 372.79.87 hectares, área essa descrita e melhor caracterizada na planta e memorial descritivo fornecido pela Divisão de Terras e Colonização, que fazem parte integrante do processo nr. 1.816/68-SGT, de 20-3-68.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pelo Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta

do edifício desta Repartição.

Macapá, 6/5/68.

Alfredo Luiz Duarte de La-Roque
Chefe da Seção de Terras

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização torno público que, Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construção ETESCO S/A, domiciliado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § único do artigo 203, todos do Decreto-lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, situada à margem esquerda da estrada de rodagem AP-BR-156, trecho Porto Grande-Ferreira Gomes, Município de Macapá, abrangendo uma área de 20 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional, mais de 160 quilômetros, que o suplicante pretende para a exploração de granitos para construção. As terras por ele pleiteadas têm as seguintes indicações e limites: Faz frente para a margem esquerda da estrada AP-BR-156, limitando-se pelo lado direito com a margem esquerda do Igarapé Palha, num afastamento de 50 metros; deste ponto até a extensão de 400 metros, onde limita-se com terras devolutas, por onde mede 500 metros e fundos com terras devolutas, medindo a citada área 400 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias na porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 23 de abril de 1968.

Alfredo Luis Duarte de La-Roque
Chefe da Seção de Terras

Ministério da Viação e Obras Públicas
Comissão de Marinha Mercante
2º. Delegacia Regional

Edifício Palácio do Rádio
Conjunto 306 — Fone 48.04.

«CT-29-41377 — Comunicamos CNPS autorizou Reajuste salarial Estivadores vg Conferentes et Consertadores de Carga et Descarga vg na base de dezenove por cento sobre salariosdia e vinte e dois por cento sobre taxas Tabelas 1-1 vg 1-2 et 1-3 vg desta comissão vg vigente desde primeiro Março corrente ano pt»

Superintendência de Telecomunicações do Amapá

Aprovo:
General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Portaria Interna
Nr. 003/68-SUTELMAPA
O Superintendente de Telecomunicações do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar Raimundo Vasconcelos de Lima, ocupante do cargo de Manipulante de Telégrafo, nível 10, com exercício nesta Superintendência, para a função de Coordenador Geral da SUTELMAPA.

Dê-se Ciência e Cumpra-se. Macapá, 29 de abril de 1968

Ruy Guarany Neves
Superintendente
Aprovo:
General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Portaria Interna
004/68-SUTELMAPA
O Superintendente de Telecomunicações do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar Guilherme Teixeira da Rocha, ocupante do cargo de Telegrafista, nível 14, com exercício nesta Superintendência, para as funções de Chefe do Tráfego Telegráfico.

Dê-se Ciência e Cumpra-se. Ruy Guarany Neves
Superintendência

Aprovo:
General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador
Portaria Interna
Nr. 005/68-SUTELMAPA
O Superintendente de Telecomunicações do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar Hélio Guarany de Souza Pennafort, ocupante do cargo de telegrafista, nível 12, com exercício nesta Superintendência, para a função de Inspetor do Tráfego Telegráfico.

Dê-se Ciência e Cumpra-se. Macapá, 29 de abril de 1968.
Ruy Guarany Neves
Superintendente

Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB)

Portaria nr. 04 de 6 de abril de 1968.

O Delegado da SUNAB no Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º. da Portaria nº. 238 de 18 de março de 1968:

Considerando o estudo feito pelo Conselho de Coordenação do Ministério da Agricultura no Amapá, do qual faz parte como Conselheiro;

Considerando a necessidade de controlar no decrer da Semana Santa o preço do pescado;

Considerando que se torna necessário evitar especulação que poderá ocorrer, em virtude de maior demanda por parte da população,

R E S O L V E:

Art. 1º — estabelecer os preços máximos permissíveis, para venda do pescado fresco e congelado no período compreendido entre zero hora do dia oito a zero hora do dia quinze (15) de abril do corrente ano, como abaixo se especifica:

PESCADO FRESCO	PRIMEIRA CATEGORIA
Do geleiro ao peixeiro	NCr\$ 1,70
Do peixeiro ao consumidor	NCr\$ 2,00

Camorim — pescada amarela — pescada branca — pescada vermelha (pargo) — serigado — enxôva — garoupa — cavala — bôca torta.

Do geleiro ao peixeiro	NCr\$ 1,20
Do peixeiro ao consumidor	NCr\$ 1,40

Curvina branca — curvina amarela — curvina bacalhau — tainha — serra — filhote — curimã tucunaré — pescada d'água doce (miuda) — dourada — xaréu — curimatã.

Do geleiro ao peixeiro	NCr\$ 0,80
Do peixeiro ao consumidor	NCr\$ 0,90

Tambaqui — pirapema — surubim — gurijuba — cará-açu — peixe-galo — aracu — pacu — apalari — pirapitinga — pirarucu.

Do geleiro ao peixeiro	NCr\$ 0,70
Do peixeiro ao consumidor	NCr\$ 0,80

Mero-curvina (dentada) — cará-branco — piramutaba — sarda graúda — pratiqueira — jaraqui — aruanã jandiá-açu.

Do geleiro ao peixeiro	NCr\$ 0,50
Do peixeiro ao consumidor	NCr\$ 0,60

Tamuatã — cação — traíra — mapará — uritinga — bagre cachorro de padre — banderado — cangatã — pirarara — arraia — cambau — pacamão — piru — timbira — jejú — jacaré — acari — jandiá — piranambu — mandif — piranha — espadarte — e outros não escifeados.

Art. 2º — fica também fixado o preço do pirarucu seco e camarão regional artigos de grande consumo nesta região, como abaixo se discrimina:

PIRARUCU SÊCO	
Do produtor ao revendedor	NCr\$ 2,00
Do revendedor ao consumidor	NCr\$ 2,30

CAMARÃO FRESCO	
Do produtor ao peixeiro	NCr\$ 0,50
Do peixeiro ao consumidor	NCr\$ 0,60

CAMARÃO COSIDO	
Do produtor ao peixeiro	NCr\$ 0,70
Do peixeiro ao consumidor	NCr\$ 0,80

Art. 3º — é obrigatório a fixação das tabelas de preços em letras e algarismos, maiores de um centímetro de altura, em lugar visível e de fácil acesso à leitura do público.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Pedro Esteves Fernandes
Delegado SUNAB Amapá